



Publicado no Diário Oficial
20/10/05 às 10h 35m

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.826, de 18 de outubro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1531, de 17 de outubro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.826 - 18OUT2005		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR
1921.041251231.1219	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM CONS., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEM.	4490.6100	40	55.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3300 3390.3700	40 40	16.000,00 3.000,00 19.000,00
1921.041251231.2839	FISCALIZACAO EM METROLOGIA E INSPECAO EM VEICULOS CARGAS PERIGOSAS	3390.1400	40	50.000,00
TOTAL				124.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.826 - 18OUT2005		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR
1921.041221015.2693	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000 3390.3900 4490.5200	40 40 40	16.000,00 68.000,00 40.000,00 124.000,00
TOTAL				124.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.826 - 18out2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	197.558,15	495.260,04	900.442,81	0,00	1.593.261,00